



Câmara Municipal de
CONDADO
Paraíba

Câmara Municipal de Condado-PB
APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 18/10/24
Vanderlúcia Vieira da Silva Felipe da Costa
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 021/2024

Câmara Municipal de Condado-PB
APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 18/10/24 às _____ hs
Vanderlúcia Vieira da Silva Felipe da Costa
PRESIDENTE

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica e adota outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e a Câmara encaminha ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Condado, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 118.500,00 (Cento e Dezoito mil e Quinhentos reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

22.150 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

22150.04.121.2001.2115 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo Determinado.....	R\$10.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil.....	R\$50.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 5.500,00
3.3.90.14.00 – Diária-Civil.....	R\$ 1.500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$10.000,00
3.3.90.36.00 – Outros serviços de Pessoa Física.....	R\$15.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de Pessoa Jurídica.....	R\$15.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 1.500,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$10.000,00

TOTAL DA FONTE.....R\$118.500,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$118.500,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1o do art. 43, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de
CONDADO
Paraíba

PROJETO DE LEI Nº 021/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para fins que especifica e adota outras providências.

AUTORIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Condado-PB
APROVADO EM - 1ª VOTAÇÃO
Em 18/10/24 às _____ hs
Vanderlúcia Vieira da Silva Felipe da Costa
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
GABINETE DE PREFEITO

Câmara Municipal de Condado-PB
APROVADO EM - 2ª VOTAÇÃO
Em 18/10/24 às _____ hs
Vanderlúcia Vieira da Silva Felipe da Costa
PRESIDENTE

Projeto de Lei Nº 021/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, propõe para apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Condado, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 118.500,00 (Cento e Dezoito mil e Quinhentos reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

22.150 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

22150.04.121.2001.2115 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo Determinado.....	R\$10.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil.....	R\$50.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$5.500,00
3.3.90.14.00 – Diária-Civil.....	R\$1.500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$10.000,00
3.3.90.36.00 – Outros serviços de Pessoa Física.....	R\$15.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de Pessoa Jurídica.....	R\$15.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 1.500,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$10.000,00

TOTAL DA FONTE.....R\$ 118.500,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$118.500,00



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
GABINETE DE PREFEITO**

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 16 de outubro de 2024.

Marcelo Bezerra Dantas De Sá
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
GABINETE DE PREFEITO**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 021 /2024

Trata-se o presente Projeto de Lei de solicitação de autorização para abertura de crédito especial para realização de despesas com a Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento com Recursos não vinculados de Impostos, no Município de Condado.

No que diz respeito ao aspecto orçamentário a matéria atende as exigências legais da Lei 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000, especialmente, quanto à existência de recursos financeiros disponíveis para pagamento das despesas, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ao submeter o projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade de sua provação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Condado - PB, 16 de outubro de 2024.

Marcelo Bezerra Dantas De Sá
Prefeito Constitucional